MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 202 DE 10 DE OUTUBRO DE 1983.-

Aprova as contas do sr. Prefeito Municipal GUILHERME BASSEDAS COSTA,- referente ao exercício- de 1980.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, faz saber que o Órgão Legislativo aprovou- a seguinte resolução:

Art.1º- Ficam aprovadas as contas apresentadas ao Órgão Legislativo, que as julgou boas, nos termos do inciso VI do artigo 33 da Lei Orgânica do Municipio, - relativas ao exercício economico de 1980, da Prefeitura Municipal, e de responsabilidade do então Prefeito Prof.GUILHERME BASSEDAS COSTA.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta - Resolução entrará em vigor na data de sua - ' aprovação.-

Camara Municipal, em 10 de outubro de 1983.-

Ver. ORIOVALDO GRECELLER
- Presidente-

Ver. IVO CAGGIANI
- 1º Secretário-

Digitalizado com CamScanner